



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO COMITÊ DA
SUB-BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BANABUIÚ – CSBH-RB PARA O BIÊNIO
(2024-2026)**

A Junta Eleitoral do Comitê da Sub-bacia Hidrográfica do Rio Banabuiú - CSBH-RB, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos artigos 33, 34, 36, 37, 38 e 39 do Regimento Interno do CSBH-Rio Banabuiú, deixa público que convoca os membros efetivos aptos para inscrição de chapas que concorrerão às eleições da nova Diretoria do Comitê, que ocorrerão de acordo com as normas previstas na Lei nº 14.844/10, no Decreto nº 32.470, de 22 de dezembro de 2017 e no Regimento Interno do CSBH-RB disposto no presente edital. [Link da Lei 14.844/10](#)

Art. 1º – A eleição para Diretoria do CSBH-RB (2024-2026) será realizada na Solenidade de Posse das 50 (cinquenta) instituições/membros do quadriênio 2024-2028, que ocorrerá no dia 14 de maio de 2024 (terça-feira) a partir das 08h30min, no auditório do Hotel Veredas do Sertão, Rua Rafael Pordeus, 299, Centro / Quixeramobim-CE.

Art. 2º – O Comitê contará com uma Diretoria composta por um (a) Presidente, um (a) Vice-Presidente, um (a) Secretário (a) e um (a) Secretário (a) Adjunto (a), eleitos dentre os membros do Comitê, de acordo com o Art. 20 do Decreto nº32.470, de 22 de dezembro de 2017. [Decreto 32.470/17](#)

Parágrafo único. Só poderão compor as chapas para a diretoria os membros titulares de suas instituições.

Art. 3º – Os cargos de presidente e vice-presidente só poderão ser exercidos por membros do comitê pertencentes aos segmentos da sociedade civil, usuários ou poder público municipal, conforme o art. 47, § 1º, da Lei Estadual nº14.844/2010.

Art. 4º – Os eleitos para os cargos da diretoria terão mandato de 2 (dois anos), podendo ser reeleitos por um único período subsequente, independente do cargo que ocupe, conforme Art. 10, § 7º do Decreto nº 32.470/17.

Art. 5º – As eleições para a Diretoria do Comitê serão realizadas sob forma de voto secreto.

Parágrafo único. Tratando-se de chapa única, a Assembleia Eleitoral poderá optar pelo voto aberto.

Art. 6º – Poderão votar os membros titular ou suplente do Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Banabuiú, sendo válido somente 1 (um) voto por instituição.

Parágrafo único. Na ausência dos membros titular e suplente, poderá votar outro representante da instituição desde que esteja munido de ofício da instituição o designando para tal.

Art. 7º – O processo eleitoral, para escolha do Presidente, Vice-Presidente, Secretário (a) e Secretário (a) Adjunto (a), será conduzido por uma Junta Eleitoral, composta de 04 (quatro) delegados, escolhidos pela Plenária, um de cada segmento que compõe o Comitê do Banabuiú.

Art. 8º – Os membros da Junta Eleitoral não poderão concorrer a nenhum dos cargos da Diretoria e nem poderão ter entre si ou com os candidatos laços de parentesco até o 2º grau em linha reta ou colateral.

Art. 9º – Serão aceitas somente inscrições de chapas completas, conforme descrito no art. 2º deste edital.

Art. 10º – A composição das chapas deverá ter representação preferencialmente de 25% (vinte e cinco por cento) de mulheres.

Art. 11º – A Junta Eleitoral impugnará os pedidos de inscrição de chapas, caso exista (m) candidatos (as) impedidos (as) de concorrer ao pleito;

Art. 12º – O registro de chapa será feito perante o Coordenador da Junta Eleitoral, Sr. Reinaldo Fontes Cavalcante, deverá ser entregue ofício com a composição completa da chapa, contendo as assinaturas, conforme modelo padronizado no Anexo I deste edital.

Art. 13º – Um candidato não poderá concorrer no mesmo pleito em mais de uma chapa.

Art. 14º – Havendo caso fortuito, força maior ou impedimento de candidato, a instituição representada poderá substituí-lo, desde que o pedido de substituição seja assinado pelos outros componentes de chapa de anuído pelo substituto, e devidamente registrado a junta eleitoral, até 30 (trinta) minutos antes da instalação da Assembleia Eleitoral.

Art. 15º – O prazo para o registro de chapas é até **3 (três) dias úteis antes** da realização do pleito, de acordo com o Art. 34, inciso VI, do Regimento interno do Comitê do Banabuiú, contudo o recebimento das inscrições das chapas serão recebidos até às **quatorze horas do dia 10 de Maio de 2024**, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFCE- Avenida José de Freitas Queiroz, 5000, Cedro, Quixadá ou através do e-mail juntaeleitoralbanabuiu@gmail.com

Art. 16º – A Junta Eleitoral divulgará as chapas registradas para conhecimento dos membros, no dia 10 de Maio de 2024, após às 15h;

Parágrafo único: A divulgação será feita por meio do site e do grupo de WhatsApp do Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Banabuiú.

Art. 17º – Não havendo quórum para maioria absoluta em primeira chamada, a eleição dar-se-á em segunda chamada por maioria simples dos membros presentes;

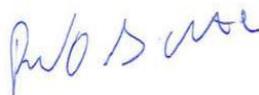
Art. 18º – Não será permitido votar a instituição que chegar após o chamamento para o pleito, pela junta eleitoral.

Art. 19º – Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos e no caso de empate ocorrerá uma nova votação no prazo máximo de 30 dias, não sendo permitidas alterações na composição original das chapas, de acordo com o Art. 34, inciso XIII do Regimento Interno.

Art. 20º – Os casos omissos ou conflituosos, que não constem no presente edital, deverão ser dirimidos conforme o Regimento Interno do CSBH-RB, e estando este omissos quanto a qualquer fato, deverá ser posto em discussão pela plenária.

Quixeramobim, 29 de Abril de 2024,

Junta Eleitoral



Reinaldo Fontes Cavalcante
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFCE
Coordenador



Rafaela da Silva Alves
Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos – FUNCEME
Secretária



José Ivandir Silva de Sousa
Prefeitura Municipal de Boa Viagem
Escrutinador



Gilson Fernandes da Silva
Libra Ligas do Brasil S/A
Escrutinador

ANEXO I

Município, de Maio de 2024.

Ofício nº /2024

Á Junta Eleitoral

Cumprimentado cordialmente, vimos através deste solicitar o registro da referida chapa, a qual concorrerá a eleição da Diretoria do Comitê da Sub-bacia Hidrográfica do Comitê do Banabuiú para o Biênio 2024-2026, que será realizada no dia 14 de maio de 2024 no Hotel Veredas do Sertão – Rua Rafael Pordeus, 299, Centro, Quixeramobim/CE.

A citada chapa tem a seguinte composição:

Presidente:

Vice-Presidente:

Secretário:

Secretário Adjunto:

Na certeza do pronto registro de nossa chapa subscrevemo-nos.

Nome Completo

Nome Completo

Nome Completo

Nome Completo